



COMISSÃO DE REDAÇÃO E JUSTIÇA

Ementa: Estudo e análise do **Projeto de Lei nº 25/2025 do Executivo**, cuja ementa: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder direito real de uso, com encargos, de bem imóvel à empresa JS Engenharia e Incorporação LTDA e da outras providencias."

1. Análise e Parecer

O Projeto de Lei nº 25/2025, de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, tem por objetivo autorizar a concessão de direito real de uso, com encargos, de imóvel público localizado no Distrito Industrial à empresa JS Engenharia e Incorporação LTDA. A proposta visa fomentar o desenvolvimento econômico do Município de Francisco Beltrão, incentivando a geração de empregos e o fortalecimento do setor da construção civil local.

Nos termos do art. 31, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, compete a esta Comissão a análise da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa das proposições legislativas. A matéria encontra respaldo no art. 4º, VI, da Lei Orgânica Municipal e no Decreto-Lei nº 271/1967, bem como na Lei Municipal nº 4.149/2014, que estabelece os critérios para incentivo à instalação de empreendimentos no Município. A proposta está acompanhada de justificativa adequada, laudo técnico, previsão contratual com cláusulas de encargos e reversão, além de previsão de investimentos e metas de geração de emprego, o que demonstra respeito aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e finalidade pública. A redação da proposição está conforme a técnica legislativa exigida pela Lei Complementar nº 95/1998.

Diante do exposto, este Relator manifesta-se FAVORAVELMENTE à aprovação do Projeto de Lei nº 25/2025, por se tratar de medida legal, constitucional e redigida de acordo com a boa técnica legislativa, estando alinhada ao interesse público e ao desenvolvimento econômico municipal.





**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

2. Voto do Relator

Por isso, na qualidade de relator, naquilo que me compete analisar, manifesto meu parecer **FAVORÁVEL** à aprovação da referida matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores, 21 de maio de 2025.


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR







**CÂMARA DE VEREADORES
FRANCISCO BELTRÃO**
Nosso compromisso é
trabalhar por você!

@camarabeltrao

Rua Tenente Camargo, 2173 - Centro
Francisco Beltrão - PR

RESULTADO DA MANIFESTAÇÃO DO RELATOR

Parecer de admissibilidade da Comissão de Redação e Justiça

A manifestação do relator quanto ao **Projeto de Lei 25/2025**, de autoria do Poder Executivo, foi submetida aos demais membros e aprovada por unanimidade, sendo acolhida como parecer desta Comissão Permanente de Redação e Justiça em reunião neste dia 21 de maio de 2025.


TIAGO CORREA
PRESIDENTE


SILMAR GALLINA
SECRETÁRIO


JÚLIO CESAR SPADA
RELATOR

